

ORDEM DE SERVIÇO Nº 670/2021 - CJ

O Desembargador Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso IV do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e artigo 25 do Código de Normas,

R E S O L V E

1. Nos termos do Decreto Judiciário nº 309/2021, e ante o agravamento da crise sanitária decorrente da pandemia COVID-19:

a) **cancelar** os trabalhos da Correição-Geral Ordinária no Foro Extrajudicial das Comarcas de Realeza, Capanema e Capitão Leônidas Marques, a ser realizada no período de 14 de junho de 2021 a 17 de junho de 2021, agendada por força da Ordem de Serviço nº 570/2021, com remarcação oportuna.

b) **alterar** a Ordem de Serviço nº 570/2021, para realização de Correição Geral Ordinária no Foro Extrajudicial, na modalidade **virtual** na Comarca de Bocaíuva do Sul na data de 22 de junho de 2021.

2. **Determinar** a realização de Correição Geral Ordinária no Foro Extrajudicial das seguintes Comarcas:

Comarca	Data da Correição	Modalidade	FORO
ASTORGA*	12.07.2021	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
ROLÂNDIA*	13.07.2021	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
CAMBÉ*	14.07.2021	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA*	15.07.2021	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS*	20.07.2021 E 21.07.2021	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL
COLOMBO*	27.07.2021	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL

* Período Inspeccionado: data da última inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça até o dia anterior à correição.

3. Os doutores Juízes de Direito das referidas Unidades Judiciárias são responsáveis pelas orientações e acompanhamentos dos Agentes Delegados no preenchimento do Anexo C (disponível no *site* do Tribunal de Justiça - Legislação - Código de Normas - Anexos), considerando o período sob correição, assim como pelo encaminhamento à Corregedoria-Geral da Justiça (obrigatoriamente para o e-mail assessoriacgj@tjpr.jus.br) dos dados solicitados.

4. **Os trabalhos das Correições Virtuais iniciarão às 12h00** nas datas apazadas, com a presença dos responsáveis pelas unidades, que ficarão à disposição para contato telefônico durante o período das 12h00 às 19h00.

5. Permanecem inalteradas as demais determinações da citada Ordem de Serviço nº 570/2021.

P U B L I Q U E - S E . C U M P R A - S E .

Curitiba, 07 de junho de 2021.

ESPEDITO REIS DO AMARAL
Corregedor da Justiça